

459

**O FUNDEB: CRITÉRIOS DE REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS NAS PROPOSTAS DO NOVO FUNDO.** *Fabiana Soares Mathias, Nalu Farenzena (orient.) (UFRGS).*

Esse é um trabalho inserido na pesquisa “Custo anual por aluno na educação básica em escolas municipais brasileiras”, iniciado em 2006/1, desenvolvido no Núcleo de Estudos de Políticas e Gestão da Educação da FAGED/UFRGS. O objetivo principal é discutir propostas de redistribuição de recursos da educação entre os entes federados para o financiamento da Educação Básica, em especial, a de criação do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Serão contemplados os dispositivos e critérios de redistribuição de recursos governamentais e a questão das ponderações de valores por aluno de acordo com cada etapa e modalidade da Educação Básica. A metodologia é a de análise documental, abrangendo documentos de governos e de entidades, legislação e proposições relacionadas à tramitação da emenda constitucional que cria o novo Fundo e sua legislação regulamentadora. É importante ressaltar que o novo Fundo está em processo de votação no Congresso Nacional, o que exige um acompanhamento contínuo do trabalho legislativo, sendo que será destacada na análise a comparação entre os sucessivos projetos da Câmara Federal e do Senado, assim como o confronto desses com a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) do Poder Executivo, de julho de 2005. O FUNDEB, se aprovado, estabelecerá novas bases para o regime de colaboração intergovernamental no financiamento da Educação Básica brasileira, podendo superar, potencialmente, limitações comumente atribuídas ao FUNDEF, seja por abranger todas as etapas e modalidades da Educação Básica, seja por prever uma participação mais efetiva da União. Até o momento da aprovação da PEC que cria o FUNDEB no Senado, em julho de 2006, o Congresso aperfeiçoou o texto do Executivo, sendo o ponto mais importante a inclusão da creche no novo fundo. (PIBIC).